



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.612.594/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/02/1982 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA |
|---|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA KANEDA | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS | NÚMERO 692 | COMPLEMENTO ***** |
|--|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 97.700-445 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTIAGO | UF RS |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FLORICULTURAKANEDARS@HOTMAIL.COM | TELEFONE (55) 9989-8920 |
|--|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2001 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **09:48:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA
CNPJ: 95.612.594/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:21 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **7F24.A506.6553.594F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/771

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

Dados do Contribuinte

Razão Social: ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA
CNPJ: 95.612.594/0001-06
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS, 692
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTIAGO
Estado: RS
CEP: 97700-445

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço www.santiago.rs.gov.br (Portal de Serviços).
Certidão emitida com base no CTM.

Dígito Verificador: 2490

Certidão emitida em: 17/02/2025

Com validade até: 19/03/2025

Data impressão: 17/02/2025 - 10:07

<https://santiago.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Tito Beccon, 1754 - CEP: 97700-910 - Centro - Santiago - RS
Fone/Fax: (55)32497500/(55)32519312



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA**

CNPJ base: **95.612.594/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33278904**
Autenticação: **43608605**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.612.594/0001-06
Razão Social: ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 692 / CENTRO / SANTIAGO / RS / 97700-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

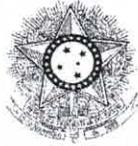
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021321090600054751

Informação obtida em 17/02/2025 10:12:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.612.594/0001-06

Certidão n°: 8936485/2025

Expedição: 17/02/2025, às 10:11:44

Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **95.612.594/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

A empresa **ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **95.612.594/0001-06**, firma estabelecida na Rua Duque de Caxias, 692, bairro Centro, por intermédio de seu representante legal **Sr. Robsom Piovesan Pistoia**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4081718043, e CPF nº 003.626.240-46, **DECLARA** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos.

E, por ser verdade firmo o presente.

Santiago, RS, 17 de Fevereiro de 2025

ROBSOM PIOVESAN
PISTOIA
LTDA:95612594000106

Assinado de forma digital por
ROBSOM PIOVESAN PISTOIA
LTDA:95612594000106
Dados: 2025.02.17 14:26:02
-03'00'

ROBSOM PIOVESAN PISTOIA
CPF.: 003.626.240-46

01

Estado do Rio Grande do Sul

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do

HIROAKI KANEDA

natural de **Japão** PAIS DE ORIGEM DO TITULAR **Japão** LOCALIDADE (PAIS) **casado** ESTADO CIVIL

filho de **Noriyki Kaneda e de Mihono Kaneda**

nascido em **20.12.46**, portador do Documento de Identidade n.º **48.760**

expedido pelo **Posto Estrang. Ste. Maria, RS** CPF n.º **01 06395260049**

residente na **Rua Venancio Aires, 1121, em Santiago, RS, CEP nº 97.700.**

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **não possui** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

04 DA SEDE

04 DA REALIZAÇÃO/GERENCIAL/CITROS

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **HIROAKI KANEDA**

TÍTULO DO BA
CABEÇAMENTO
(SE EXISTIR)

FRUTICIA E FLORICULTURA KANEDA

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 **RUA VENANCIO AIRES 1121**

08 **CENTRO** 09 **97700**

10 **SANTIAGO - RS** 11 **4.33.2.21.7408**

12 **RS**

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13

14 CAPITAL DO ESTABEC. R\$ **1.000,00**

15 **010282**

07 ATIVIDADES ECONÓMICAS PRINCIPAIS

Comercio varejista de hortifrutigranjeiros.

16 **4.17.008**
17
18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

08 DATA **29.01.82**

ASSINATURA DO TITULAR

Hiroaki Kaneda

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais cópias a carbono ou reprografadas.

Ao preencher, deixe sempre um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

Inscriva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.

No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

- CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- CANCELAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO Nº 31.005.816 71

17 FEV 1982

RECEBUEMOS DO REQUERENTE
O VALOR DE R\$ 100,00
EM PAGAMENTO DO VALOR DO
REQUERIMENTO E DA TAXA DE
RECEBUEMOS DO REQUERENTE
O VALOR DE R\$ 100,00
EM PAGAMENTO DO VALOR DO
REQUERIMENTO E DA TAXA DE

1.º Tabelionato de Santiago
RECONHEÇO a ASSINATURA de
Hiroaki Kaneda

— EM TESTE [assinatura] DA VERDADE —
SANTIAGO, 03 DE Fevereiro DE 82

2.º Tabelionato de Santiago
Tab. Norma Beck Mello
Of. AJ, Joaquim Ivan de Souza Nunes



| | | | |
|---|--|--|---------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310058167-1 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à SEDE) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HIROAKI KANEDA | | | |
| NACIONALIDADE JAPONESA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL | | |
| FILHO DE (pai) NORIYUKI KANEDA | (mãe) MIHOMO KANEDA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 20/12/1946 | IDENTIDADE (número) 48760 | Orgão Emissor SMA | UF RS |
| CPF (numeros) 063.952.600-48 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA ANTONIO JOÃO | | | NÚMERO 610 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO VILA RICA | CEP 97700000 | |
| MUNICÍPIO SANTIAGO | UF RS | | |

ara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|--------|---------------------|--------|--|
| 002 | ALTERACAO | 021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|--|-----------------------------|-----------------|---|
| NOME EMPRESARIAL HIROAKI KANEDA - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS | | | NÚMERO 673 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 97700000 | |
| MUNICÍPIO SANTIAGO | UF RS | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio.noronha@gmail.com |

| | |
|-------------------------------------|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por ações) VINTE MIL REAIS |
|-------------------------------------|---|

| | |
|--|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789002 Atividades secundárias 4789099 | DESCRIÇÃO DO OBJETO "COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS E ARTIFICIAIS E FRUTOS ORNAMENTAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES ORNAMENTAIS E AQUÁRIOS." |
|--|--|

| | | | | |
|---|---|--|----|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/1982 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 95.612.594/0001-06 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE, OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL (OPORTUNIDADE DE REGISTRO EM REGIME ESPECIAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO |
|---|---|--|----|--|

| |
|---|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal nome/gênero) HIROAKI KANEDA - ME |
| DATA DA ASSINATURA 10/12/2015 |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hiroaki Kaneda</i> |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

(Certificado de Registro em 15/01/2016 SOB Nº 421577)

Protocolo: 15/151787-8. DE 15/12/2015

Empresa: 43 1 0058167 1
HIROAKI KANEDA - ME

JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: HIROAKI KANEDA & CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000381149

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | | | |
| | | | | |

SANTIAGO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Dezembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208865107 em 06/01/2021 da Empresa HIROAKI KANEDA & CIA LTDA, CNPJ 95612594000106 e protocolo 207586161 - 15/12/2020. Autenticação: 57A6A95CAC5C13416EFF49EEE11C16B5E3E935F1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/758.616-1 e o código de segurança GOU5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



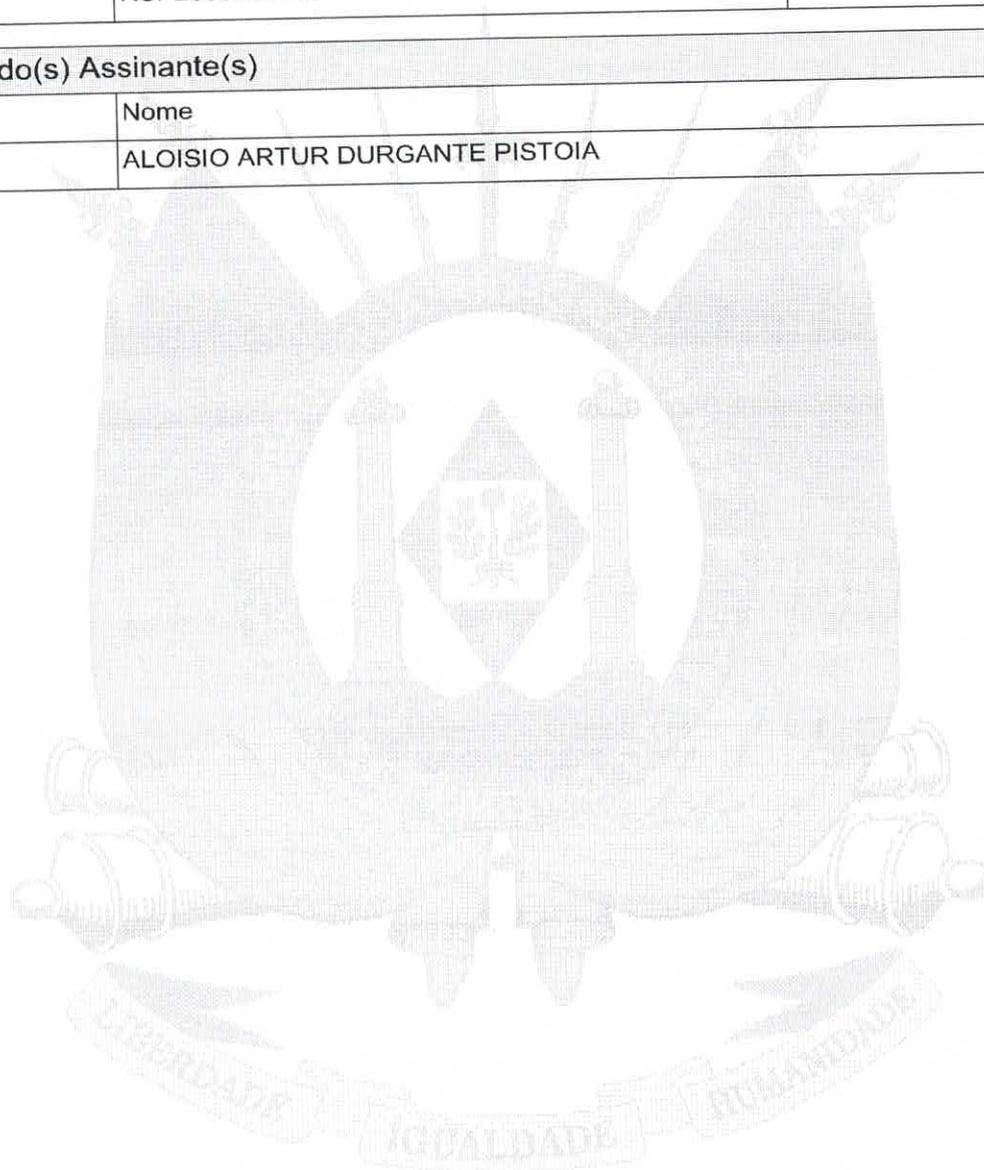
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/758.616-1 | RSP2000381149 | 03/12/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 115.289.230-49 | ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA |



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
HIROAKI KANEDA & CIA LTDA**

HIROAKI KANEDA, japonesa, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da C.I. nº W6071647 expedida pela CGP/DIREX/DPF e CPF 063.952.600-49 residente e domiciliado à Rua Antonio João, nº 610, Bairro Vila Rica, Santiago,RS, CEP 97.716.058, Empresário, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 673, Bairro Centro, Santiago,RS, CEP 97.700-445, Inscrita na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43100581671 e no CNPJ sob nº 95.612.594/0001-06 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ALOÍSIO ARTUR DURGANTE PISTOIA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal, portador da C.I. nº 4020328086 expedida pela SSP/RS, CPF nº 115.289.230-49, residente e domiciliado à Avenida Aparício Mariense, nº 1660, Bairro Guabiroba, Santiago, RS, CEP 97.716-200, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial "**HIROAKI KANEDA & CIA LTDA**" e terá sede e domicílio à Rua Duque de Caxias, nº 673, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97.700-445.

SEGUNDA – O objeto social será de:

- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de plantas e flores artificiais.
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas não consumidas no local.
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

TERCEIRA - O Capital Social permanece de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 1.000,00 (quotas) no valor nominal de R\$ 20,00 cada uma, integralizadas neste ato, passa a ser assim distribuindo entre os sócios:

HIROAKI KANEDA, com Capital Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), aproveitando o Capital Social do Empresário anteriormente constituído. O Sócio **HIROAKI KANEDA**, cede e transfere por venda neste ato parte de seu capital social no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para o sócio **ALOÍSIO ARTUR DURGANTE PISTOIA**, anteriormente qualificado.



HIROAKI KANEDA, com 20% no valor de 200 quotas do capital social, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional.

ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA, com 80% no valor de 800 quotas do capital Social, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Parágrafo único – Os sócios da Sociedade ora transformada assumem, neste ato, o Ativo e Passivo do Empresário Individual sob o NIRE 43100581671 e CNPJ sob o nº 95.612.594/0001-06.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA e HIROAKI KANEDA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades será 01 de Fevereiro de 1982.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA- Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Santiago,RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Santiago,RS, 03 de Dezembro de 2020

HIROAKI KANEDA

ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA





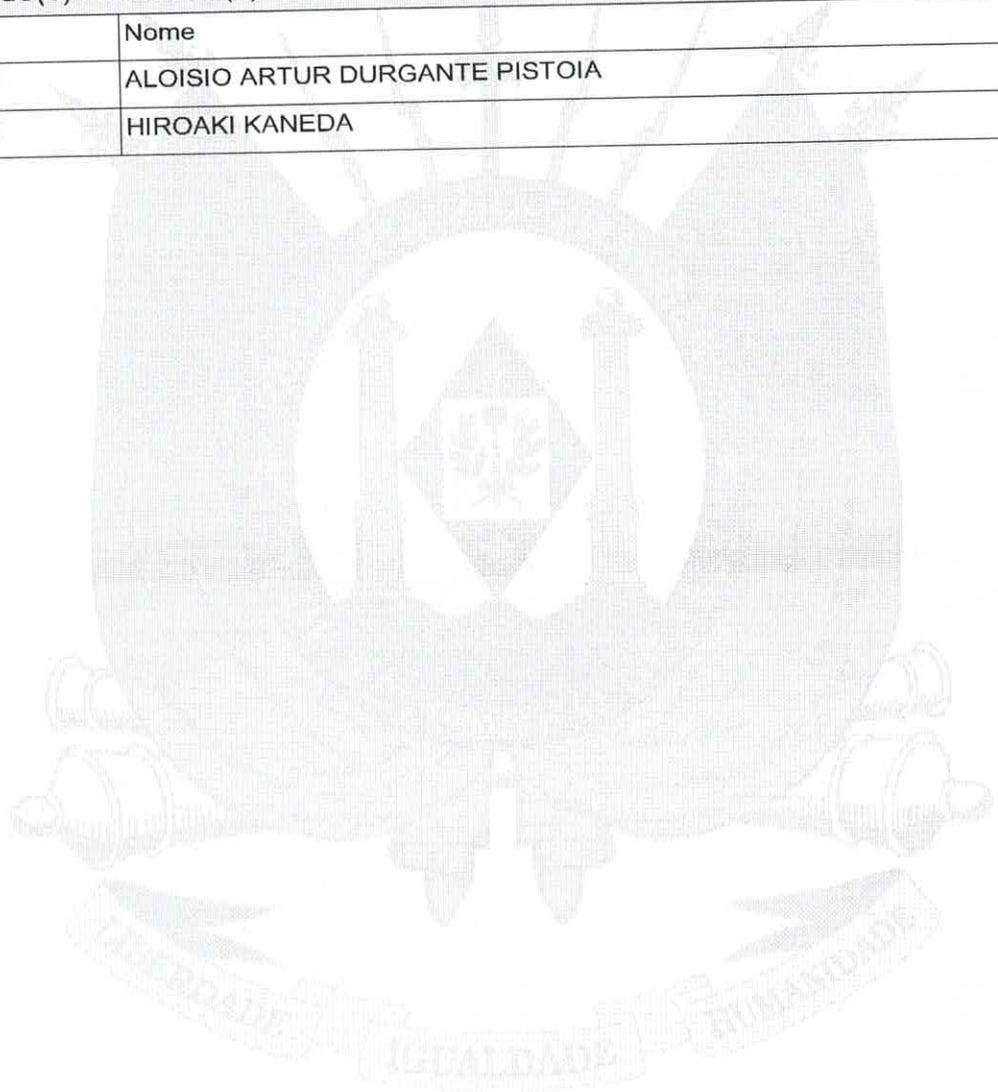
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/758.616-1 | RSP2000381149 | 03/12/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 115.289.230-49 | ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA |
| 063.952.600-49 | HIROAKI KANEDA |





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HIROAKI KANEDA & CIA LTDA, de CNPJ 95.612.594/0001-06 e protocolado sob o número 20/758.616-1 em 15/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208865107, em 06/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 115.289.230-49 | ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 115.289.230-49 | ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA |
| 063.952.600-49 | HIROAKI KANEDA |

Porto Alegre, quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 06/01/2021, às 15:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 20/758.616-1.

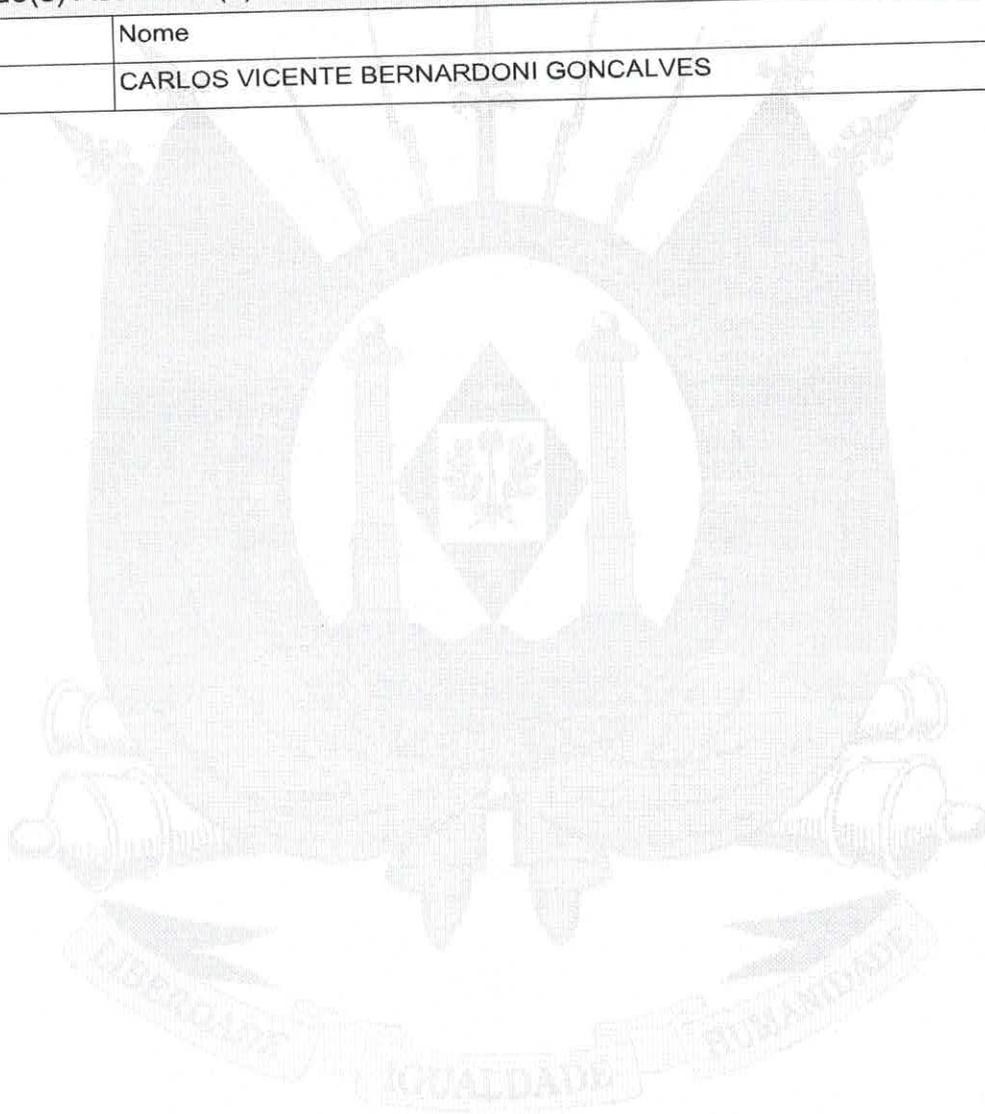




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. quarta-feira, 06 de janeiro de 2021





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| | | |
|---|-----------------------------|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
| 43100581671 | 2135 | |

T- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: HIROAKI KANEDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | | | |
| | | | | |

SANTIAGO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 Dezembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



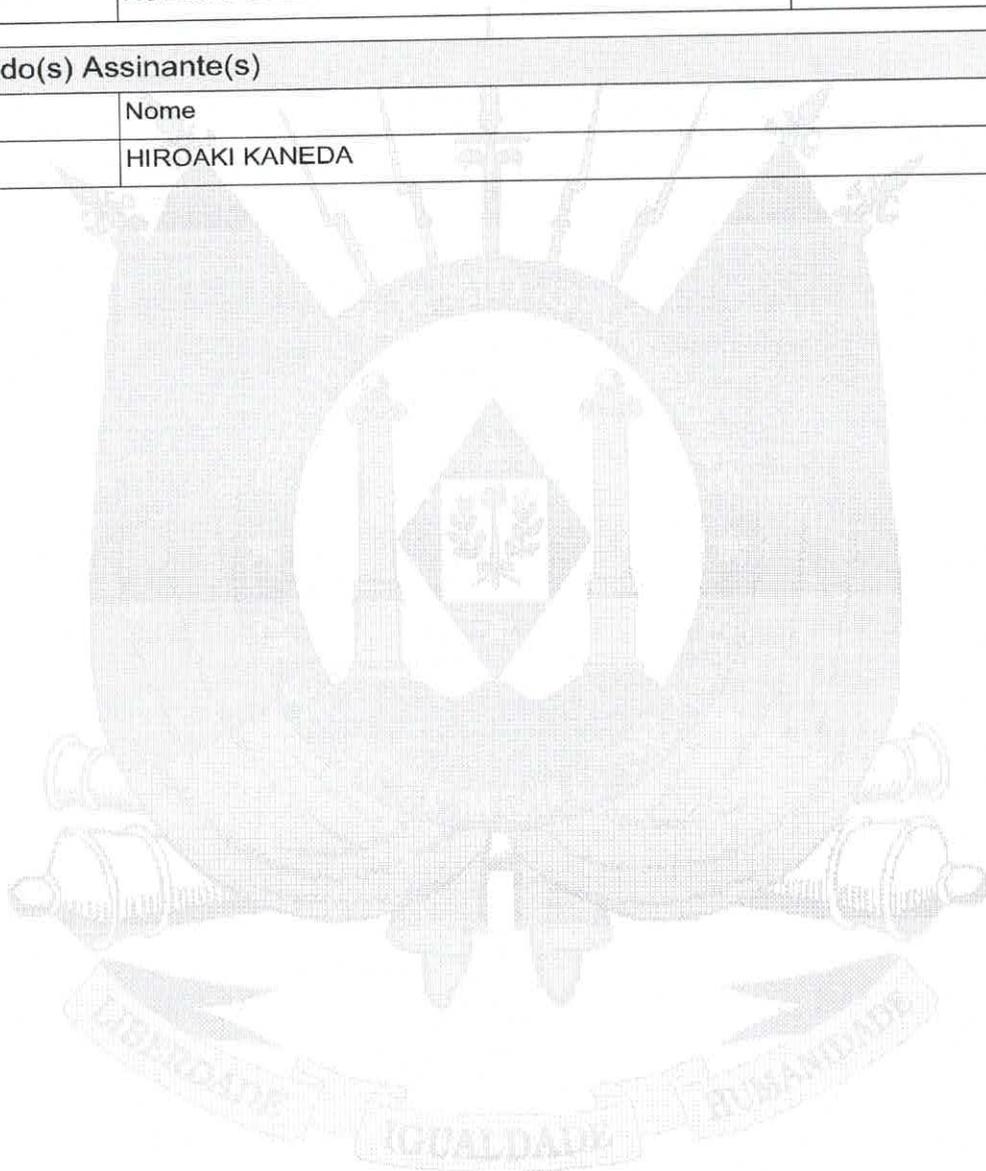
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/771.155-1 | RSE2000401909 | 15/12/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------|
| CPF | Nome |
| 063.952.600-49 | HIROAKI KANEDA |





| | | | |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310058167-1 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HIROAKI KANEDA | | | |
| NACIONALIDADE JAPONESA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL | | |
| FILIAÇÃO NORIYKI KANEDA | | (mãe) MIHOMO KANEDA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 20/12/1946 | IDENTIDADE (número) W6071647 | Órgão Emissor CGP/DIREX/DPF | UF RS |
| CPF (número) 063.952.600-49 | | EMAIL | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | NUMERO 610 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAO | | BAIRRO / DISTRITO VILA RICA | |
| COMPLEMENTO | | CEP 97700000 | |
| MUNICÍPIO SANTIAGO | | UF RS | |
| Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 046 | DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL HIROAKI KANEDA | | NUMERO 673 | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | |
| COMPLEMENTO | | CEP 97700445 | |
| MUNICÍPIO SANTIAGO | UF RS | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) floriculturakaneda@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789002 Atividades secundárias 4712100 4713002 4721104 4723700 4789004 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEIXES ORNAMENTAIS COMERCIO VAREJISTA DE CANTONEIRAS, SUPORTES PARA PLANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS FLORES ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA DE AQUARIOS, ARTIGOS PARA AQUARIOS GAIOLAS, VIVEIROS, E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE RAÇAO E PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES LOJA DE VARIEDADES, MIUDEZAS, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS E MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/1982 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 95612594000106 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) | | | |
| DATA DA ASSINATURA 03/12/2020 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | | AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO | |

MÓDULO INTEGRADOR: RSE2000401909





| | | | |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310058167-1 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HIROAKI KANEDA | | | |
| NACIONALIDADE JAPONESA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL | | |
| FILIAÇÃO NORIYKI KANEDA | | (mãe) MIHOMO KANEDA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 20/12/1946 | IDENTIDADE (número) W6071647 | Órgão Emissor CGP/DIREX/DPF | UF RS |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | CPF (número) 063.952.600-49 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAO | | EMAIL | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO VILA RICA | NÚMERO 610 |
| MUNICÍPIO SANTIAGO | | CEP 97700000 | |
| MUNICÍPIO SANTIAGO | | UF RS | |
| Declaro que a atividade se Porte <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 046 | DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL HIROAKI KANEDA | | NÚMERO 673 | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS | | CEP 97700445 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 97700445 |
| MUNICÍPIO SANTIAGO | UF RS | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) floriculturakaneda@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789002 Atividades secundárias 4789099 | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/1982 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 95612594000106 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) | | | |
| DATA DA ASSINATURA 03/12/2020 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | | AUTENTICAÇÃO | |
| _____ | | AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO | |

MÓDULO INTEGRADOR: RSE2000401909





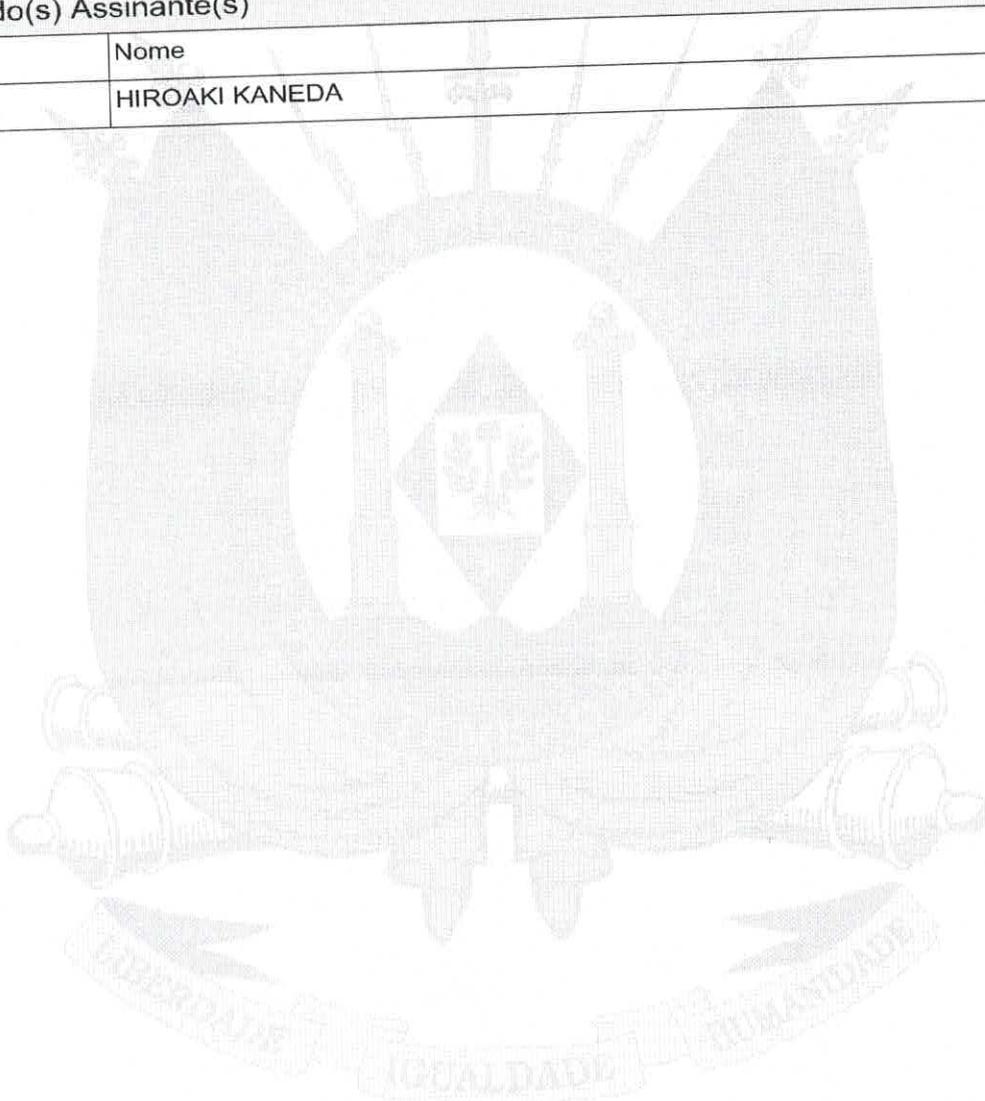
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/771.155-1 | RSE2000401909 | 15/12/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------|
| CPF | Nome |
| 063.952.600-49 | HIROAKI KANEDA |





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HIROAKI KANEDA, de NIRE 4310058167-1 e protocolado sob o número 20/771.155-1 em 15/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7487583, em 30/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------|
| CPF | Nome |
| 063.952.600-49 | HIROAKI KANEDA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------|
| CPF | Nome |
| 063.952.600-49 | HIROAKI KANEDA |

Porto Alegre, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2020, às 14:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 20/771.155-1.

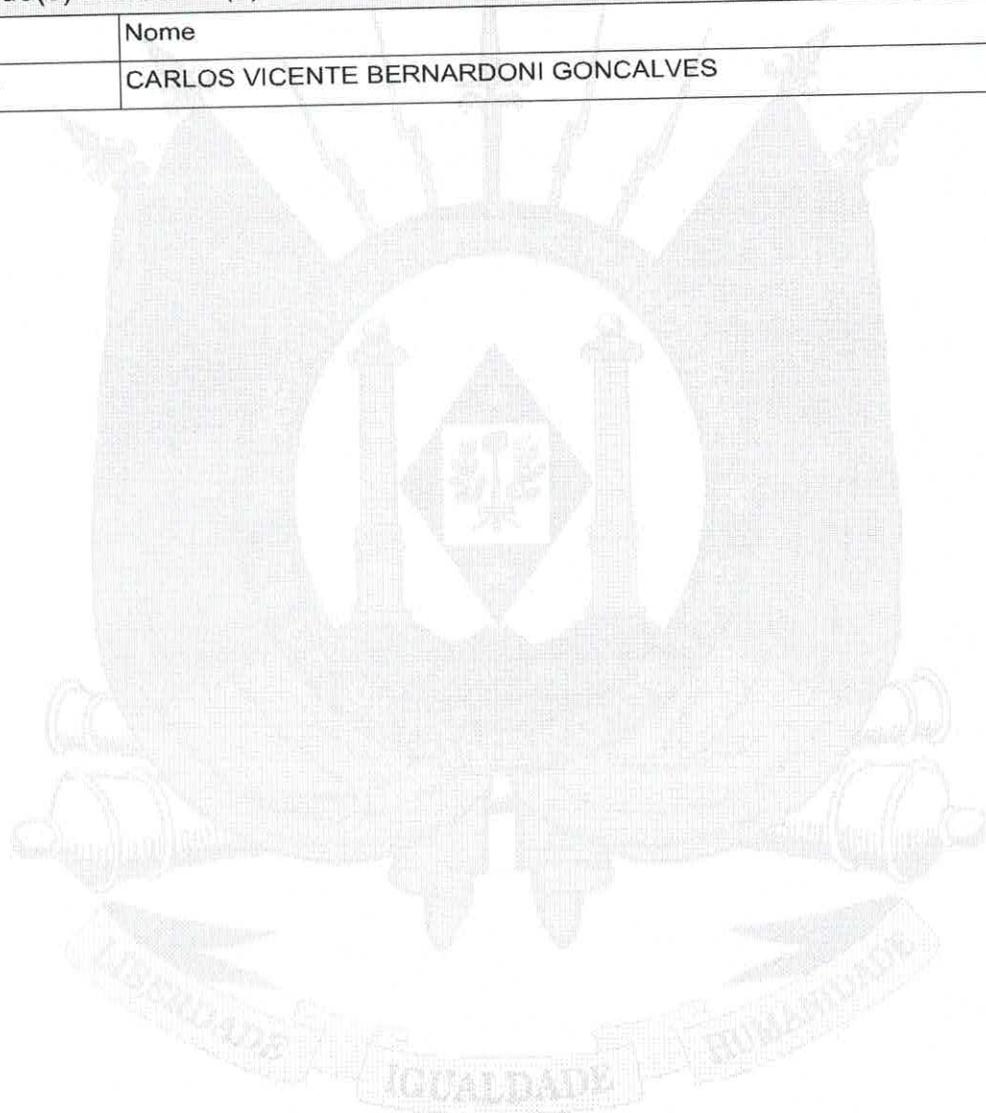




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. quarta-feira, 30 de dezembro de 2020





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43208865107

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FLORICULTURA PISTOIA & KANEDA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100006216

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

SANTIAGO

Local

12 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7513966 em 15/01/2021 da Empresa FLORICULTURA PISTOIA & KANEDA LTDA, CNPJ 95612594000106 e protocolo 210097159 - 12/01/2021. Autenticação: EAC5B19F522D6F951D9A7D7A9CB4DEAD6EF34176. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/009.715-9 e o código de segurança UQ0S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



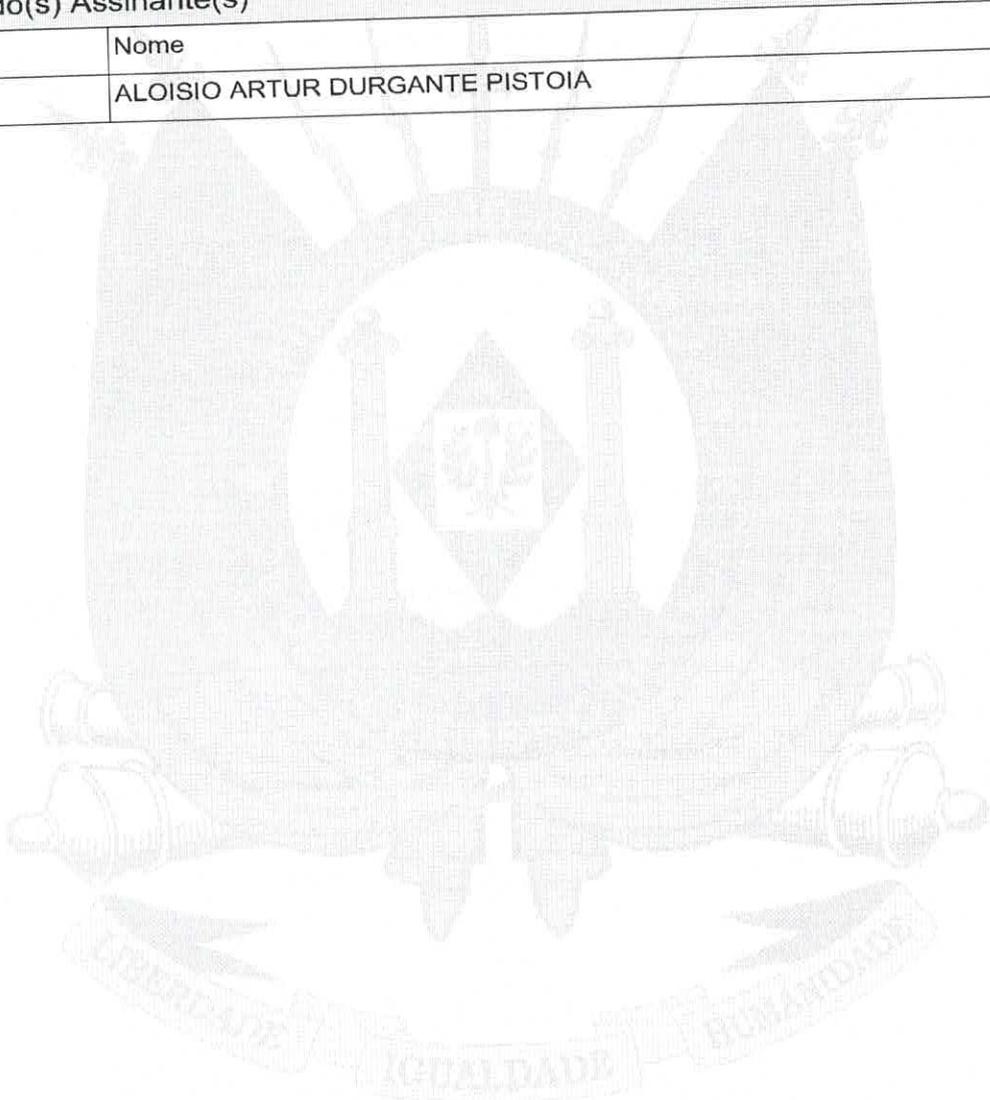
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/009.715-9 | RSP2100006216 | 11/01/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 115.289.230-49 | ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7513966 em 15/01/2021 da Empresa FLORICULTURA PISTOIA & KANEDA LTDA, CNPJ 95612594000106 e protocolo 210097159 - 12/01/2021. Autenticação: EAC5B19F522D6F951D9A7D7A9CB4DEAD6EF34176. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/009.715-9 e o código de segurança UQ0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HIROAKI KANEDA & CIA LTDA
CNPJ Nº 95.612.594-0001-06 NIRE 43208865107

Que fazem **HIROAKI KANEDA**, Japonesa, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da C.I nº W6071647 expedida pela CGP/DIREX/DPF e CPF nº 063.952.600-49, residente e domiciliado à Rua Antonio João, nº 610, Bairro Vila Rica, Santiago, RS, CEP 97.716.058, e **ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da C.I. nº 4020328086 expedida pela SSP/RS e CPF nº 115.289.230-49, residente e domiciliado à Avenida Aparicio Mariense, nº 1660, Bairro Guabiroba, Santiago, RS, CEP 97.716-200.

Unicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **HIROAKI KANEDA & CIA LTDA**, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 673, Bairro Centro, Santiago/RS, CEP 97.700-445, inscrita no CNPJ sob o nº 95.612.594/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43208865107, na data de 01.02.1982, resolvem, promover alteração do Contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Razão Social passa a ser “ **FLORICULTURA PISTOIA & KANEDA LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **HIROAKI KANEDA**, não desejando mais permanecer na Sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas correspondentes, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), por venda neste ato a totalidade de sua participação, para o sócio **ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA**, dando neste ato plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na Sociedade.

Parágrafo único: O Sócio remanescente **ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA**, está ciente neste ato de todo o passivo e ativo da referida empresa, bem como seus riscos existentes ou que virem a existir em qualquer quantidade, assumindo integralmente neste ato, dando plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para que nada mais venha a reclamar, transmitindo como de fato transmitido está todos os direitos, deveres e obrigações, considerando este ato obrigatório e perfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão da alteração acima estabelecida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) representado por 1000 (Hum mil) quotas no valor unitário de 20,00 (Vinte reais), passa a ser assim distribuído para o sócio na seguinte proporção:

| | | |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA | 1000 quotas | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | 1000 quotas.. | ... R\$ 20.000,00 |



CLÁUSULA QUARTA

O sócio Remanescente da sociedade **ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA**, de acordo com os termos do artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/02, compromete-se a admitir 01 (um) sócio no período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da retirada dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio remanescente **ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA**.

CLÁUSULA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro de Santiago,RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Assim, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Santiago,RS, 08 de Janeiro de 2021.

HIROAKI KANEDA

ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA





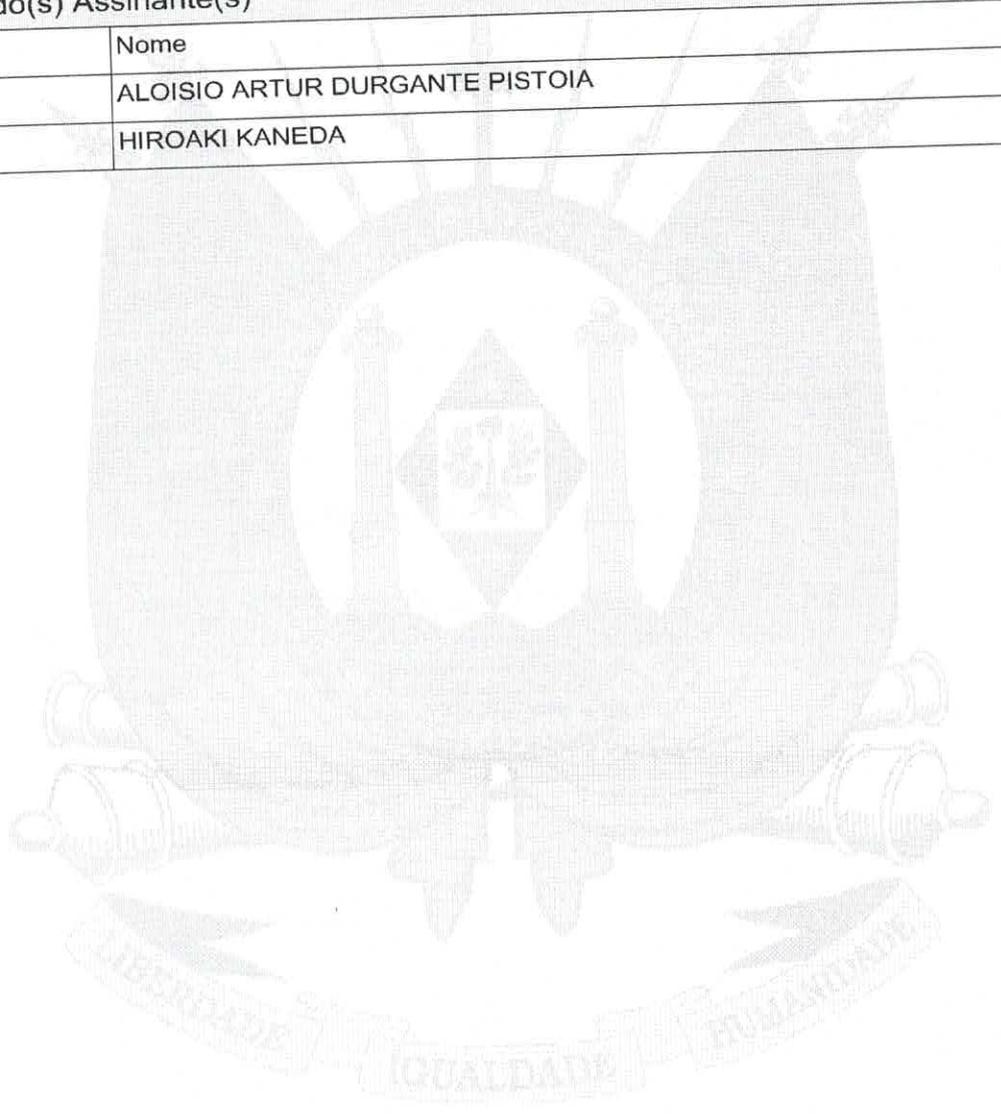
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/009.715-9 | RSP2100006216 | 11/01/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 115.289.230-49 | ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA |
| 063.952.600-49 | HIROAKI KANEDA |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLORICULTURA PISTOIA & KANEDA LTDA, de CNPJ 95.612.594/0001-06 e protocolado sob o número 21/009.715-9 em 12/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7513966, em 15/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 115.289.230-49 | ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 115.289.230-49 | ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA |
| 063.952.600-49 | HIROAKI KANEDA |

Porto Alegre, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 15/01/2021, às 08:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/009.715-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

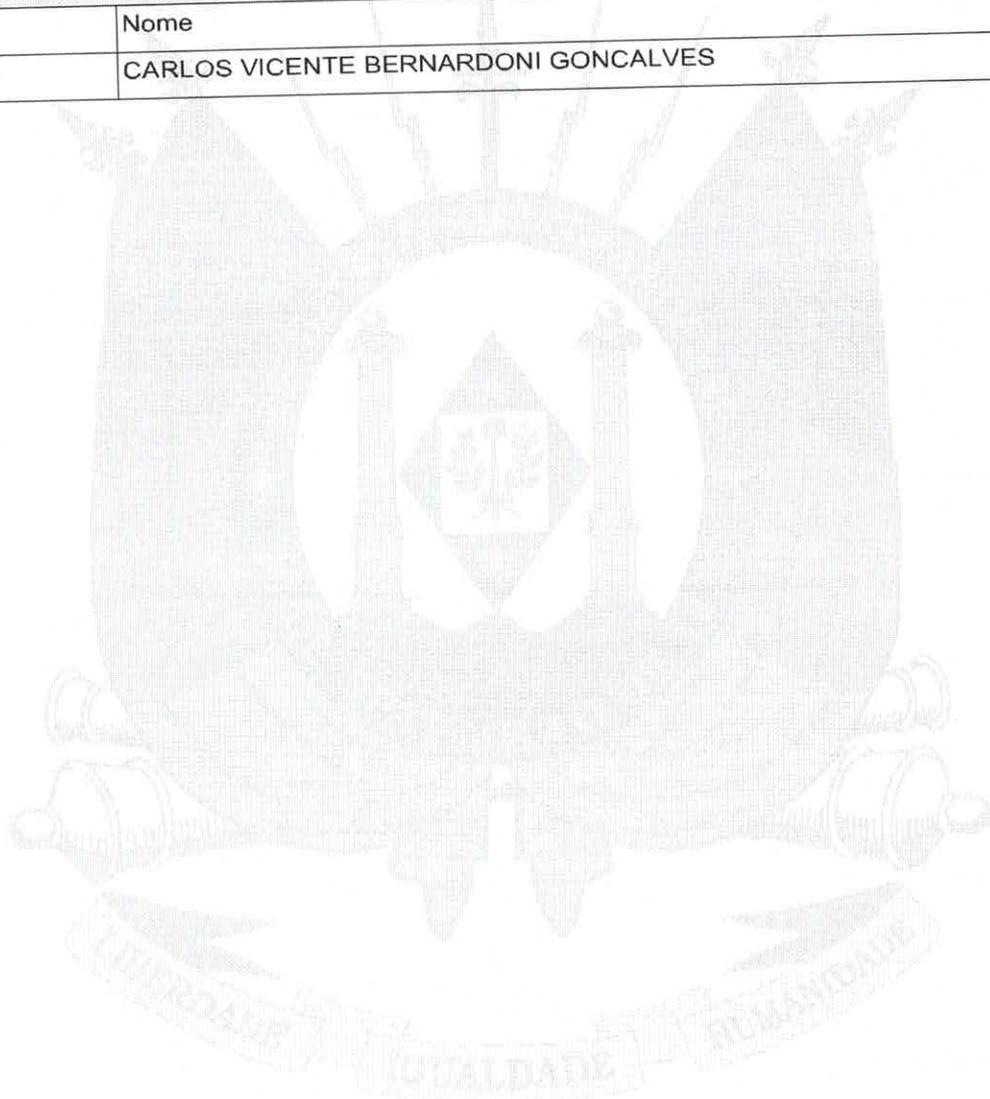
Certifico registro sob o nº 7513966 em 15/01/2021 da Empresa FLORICULTURA PISTOIA & KANEDA LTDA, CNPJ 95612594000106 e protocolo 210097159 - 12/01/2021. Autenticação: EAC5B19F522D6F951D9A7D7A9CB4DEAD6EF34176. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/009.715-9 e o código de segurança UQ0S. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. sexta-feira, 15 de janeiro de 2021





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209598773

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200683821

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

SANTIAGO

Local

26 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8476219 em 27/10/2022 da Empresa ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA, CNPJ 95612594000106 e protocolo 223498351 - 14/10/2022. Autenticação: 2E5BA2AD9A517882F484D12B686BEE7939384EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/349.835-1 e o código de segurança wFSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



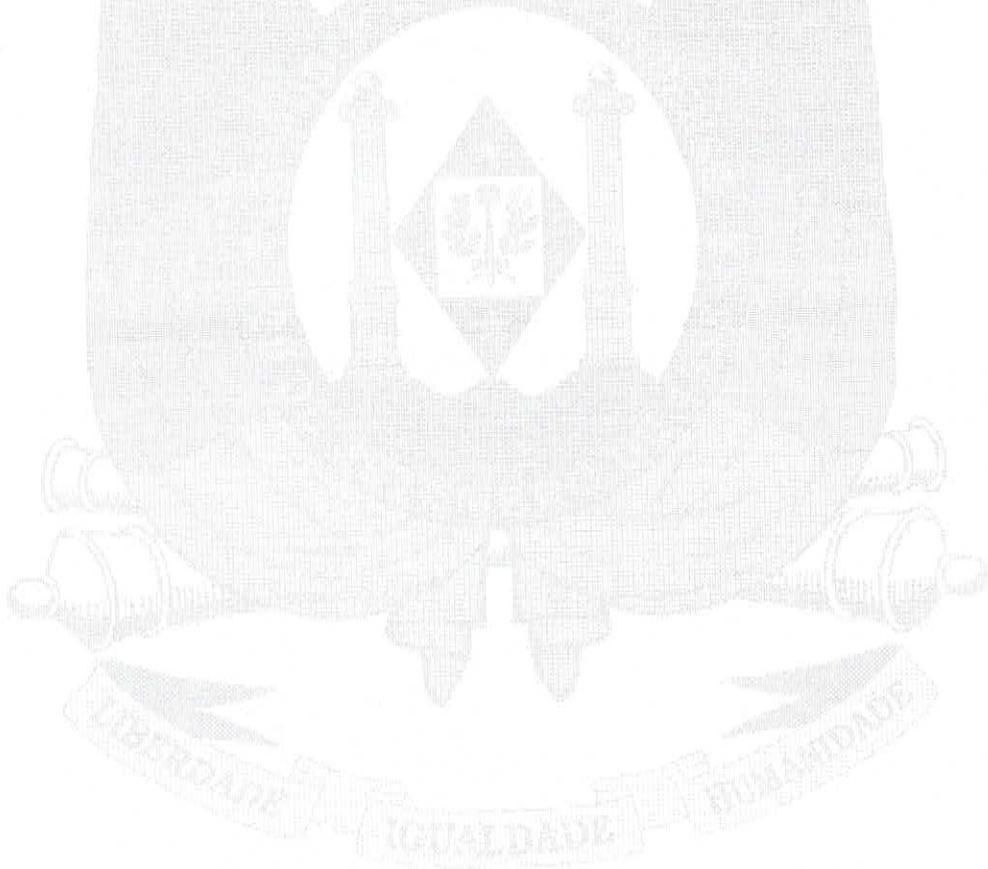
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/349.835-1 | RSP2200683821 | 14/10/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 521.900.210-49 | VALERIA NORONHA TUSI | 26/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALOISIO A. DURGANTE PISTOIA & CIA LTDA
CNPJ Nº 95.612.594/0001-06 NIRE Nº 4320959877-3

Que fazem, **ALOÍSIO ARTUR DURGANTE PISTOIA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal, portador da C.I. nº 4020328086 expedida pela SSP/RS, CPF nº 115.289.230-49, residente e domiciliado à Avenida Aparício Mariense, nº 1660, Bairro Guabiroba, Santiago, RS, CEP 97.716-200, neste ato representado pela PROCURADORA **VALERIA NORONHA TUSI**, brasileira, casada, Técnica Contábil, inscrita no CRC/RS nº 064236, C.I nº 6014298944 expedida pela SSP/RS, CPF nº 521.900.210-49, residente e domiciliada à Rua João Escobar Carpes, nº 807, Bairro Maria Alice Gomes, Santiago,RS, CEP 97.707-571 e **ROBSOM PIOVESAN PISTOIA**, brasileiro, empresário, solteiro nascido em 22.11.1982, portador da C.I. nº 4081718043 expedida pela SSP/RS, CPF nº 003.626.240-46, residente e domiciliado à Avenida Aparício Mariense, nº 1670, Bairro Guabiroba, Santiago, RS, CEP 97.716-200, neste ato representado pela PROCURADORA **VALERIA NORONHA TUSI**, brasileira, casada, Técnica Contábil, inscrita no CRC/RS nº 064236, C.I nº 6014298944 expedida pela SSP/RS, CPF nº 521.900.210-49, residente e domiciliada à Rua João Escobar Carpes, nº 807, Bairro Maria Alice Gomes, Santiago,RS, CEP 97.707-571, Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial "**ALOISIO A. DURGANTE PISTOIA & CIA LTDA**", estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 673, Bairro Centro, Santiago,RS, 97.700-445, inscrita no CNPJ nº 95.612.594/0001-06, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nº 4320959877-3 em 17.08.2022, resolvem de comum acordo alterar o contrato Social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que a razão social passa a ser "**ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA**".

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio **ALOÍSIO ARTUR DURGANTE PISTOIA**, não desejando mais permanecer na Sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas correspondentes a no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), por venda neste ato a totalidade de sua participação, para o sócio **ROBSOM PIOVESAN PISTOIA**, dando neste ato plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, nada mais tendo a reclamar, transmitindo como de fato transmitido está todos os direitos, deveres e obrigações, considerando este ato obrigatório e perfeito.

Parágrafo único: O Sócio remanescente **ROBSOM PIOVESAN PISTOIA**, está ciente neste ato de todo o passivo e ativo da referida empresa, bem como seus riscos existentes ou que virem a existir em qualquer quantidade, assumindo integralmente neste ato, dando plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para que nada mais venha a reclamar, transmitindo como de fato transmitido está todos os direitos, deveres e obrigações, considerando este ato obrigatório e perfeito.



CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social permanece inalterado é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 1000 (Hum mil) quotas no valor unitário de 20,00 (vinte reais), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

| Sócio | Quotas % | Valor R\$ |
|------------------------------------|----------|-----------|
| ROBSOM PIOVESAN PISTOIA | 1000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo único sócio **ROBSOM PIOVESAN PISTOIA**.

CLAUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Santiago,RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em Via Única.

Santiago,RS, 26 de Setembro de 2022.

ALOÍSIO ARTUR DURGANTE PISTOIA
Representado por: Valeria Noronha
Tusi

ROBSOM PIOVESAN PISTOIA
Representado por: Valeria Noronha
Tusi





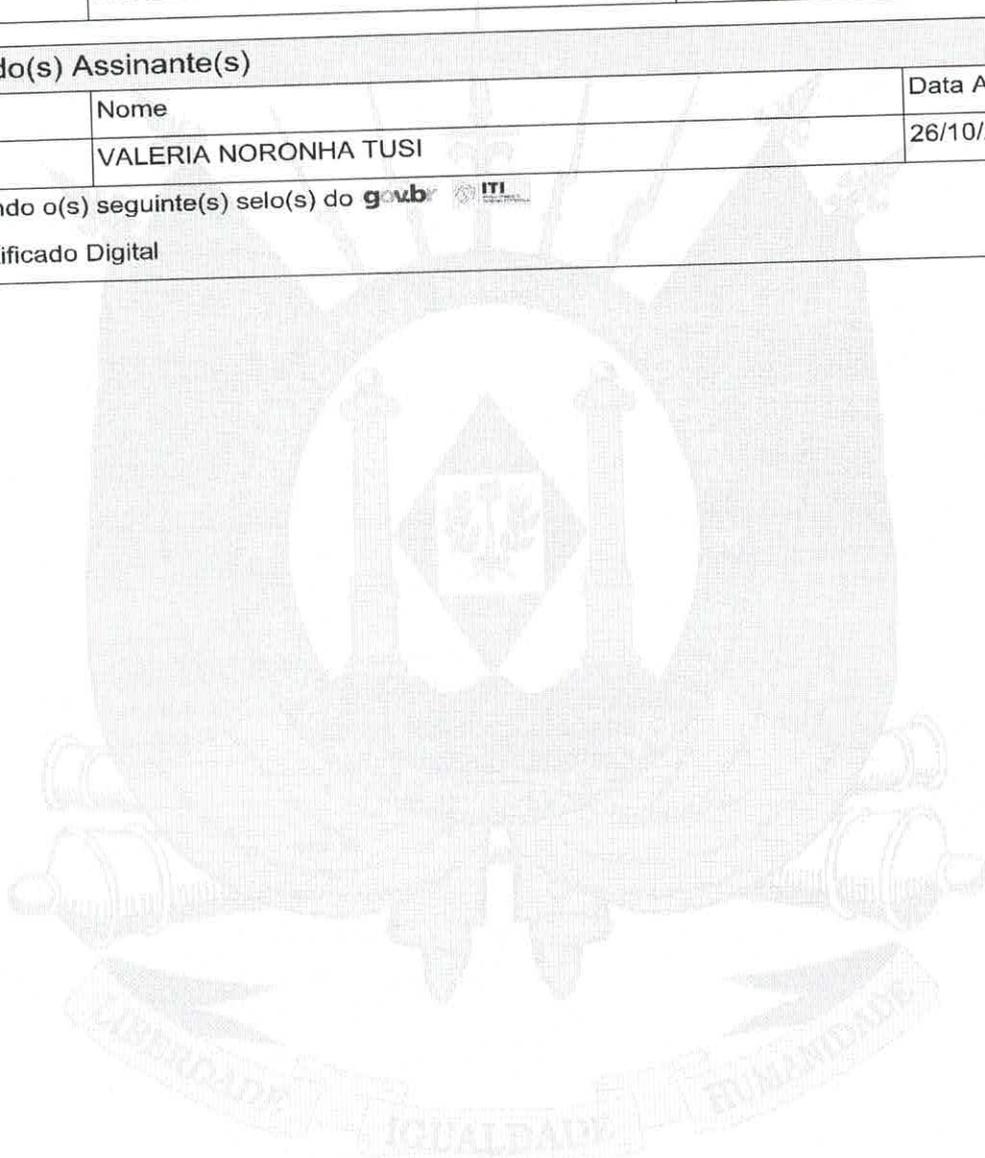
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/349.835-1 | RSP2200683821 | 14/10/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | Data Assinatura |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | |
| 521.900.210-49 | VALERIA NORONHA TUSI | 26/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PROCURAÇÃO

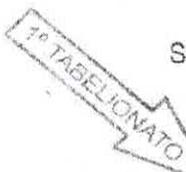
OUTORGANTE: ROBSOM PIOVESAN PISTOIA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 22.11.1982, EMPRESARIO, PORTADOR DA C.I nº 4081718043 EXPEDIDA PELA SSP/RS, CPF nº 003.626.240-46, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA APARICIO MARIENSE, Nº 1670, BAIRRO GUABIROBA, SANTIAGO, RS, CEP 97.716-200.

OUTORGADA: VALERIA NORONHA TUSI, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDA EM 25.12.1968, TÉCNICA CONTÁBIL, INSCRITA NO CRC/RS SOB O Nº 064236, PORTADORA DA C. I. Nº 6014298944 EXPEDIDA PELA SSP/RS, CPF nº 521.900.210-49, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOÃO ESCOBAR CARPES, Nº 807, BAIRRO MARIA ALICE GOMES, SANTIAGO, RS, CEP 97.707-571

Por este instrumento particular, O OUTORGANTE constitui procurador A OUTORGADA, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER ALTERAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, ALTERAÇÃO DE SOCIOS - EVENTO 2003 - ALTERAÇÃO SOCIO/ADMINISTRADOR - EVENTO 2005 - SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS.

Os poderes conferidos são para a pratica dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

SANTIAGO, RS, 26 DE SETEMBRO DE 2022



Robsom Piovesan Pistoia

ROBSOM PIOVESAN PISTOIA



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade**.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.





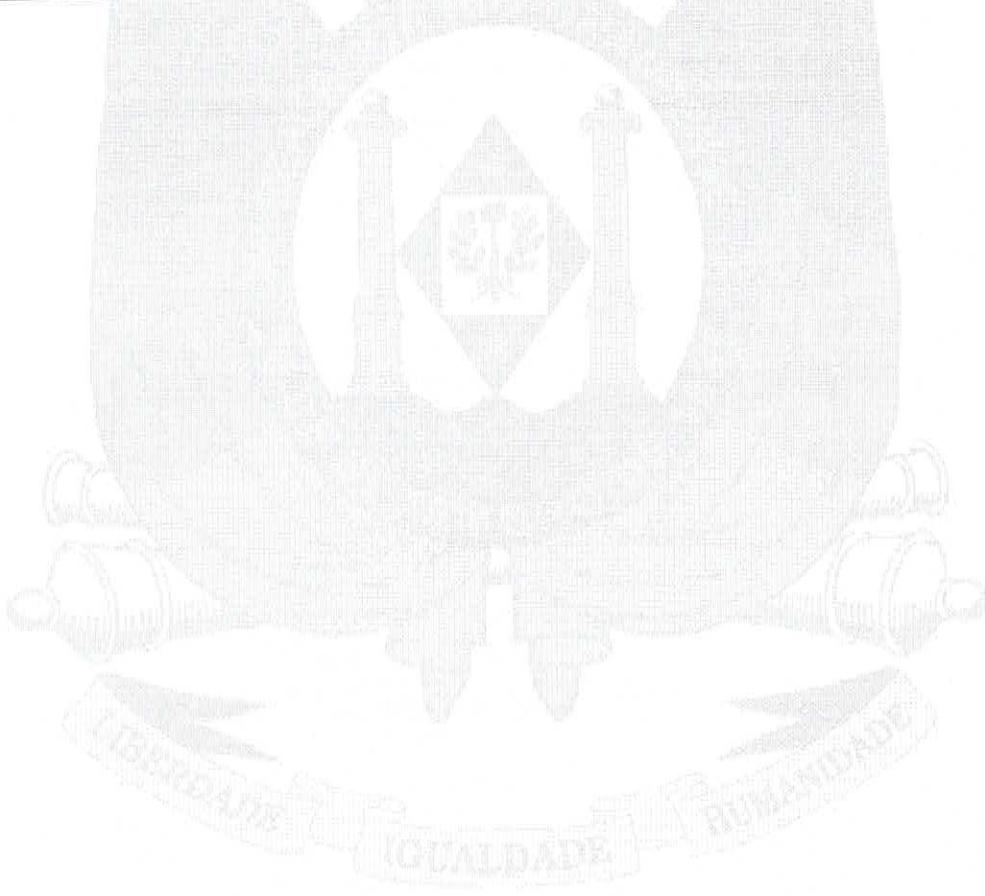
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/349.835-1 | RSP2200683821 | 14/10/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 521.900.210-49 | VALERIA NORONHA TUSI | 26/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8476219 em 27/10/2022 da Empresa ROBSON PIOVESAN PISTOIA LTDA, CNPJ 95612594000106 e protocolo 223498351 - 14/10/2022. Autenticação: 2E5BA2AD9A517882F484D12B686BEE7939384EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/349.835-1 e o código de segurança wFSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL, EMPRESARIO, PORTADOR DA C.I nº 4020328086 EXPEDIDA PELA SSP/RS, CPF nº 115.289.230-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA APARICIO MARIENSE, Nº 1660, BAIRRO GUABIROBA, SANTIAGO, RS, CEP 97.716-200.

OUTORGADA: VALERIA NORONHA TUSI, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDA EM 25.12.1968, TÉCNICA CONTÁBIL, INSCRITA NO CRC/RS SOB O Nº 064236, PORTADORA DA C. I. Nº 6014298944 EXPEDIDA PELA SSP/RS, CPF nº 521.900.210-49, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOÃO ESCOBAR CARPES, Nº 807, BAIRRO MARIA ALICE GOMES, SANTIAGO, RS, CEP 97.707-571

Por este instrumento particular, O OUTORGANTE constitui procurador A OUTORGADA, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER ALTERAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, ALTERAÇÃO DE SOCIOS – EVENTO 2003 – ALTERAÇÃO SOCIO/ADMINISTRADOR – EVENTO 2005 – SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS.

Os poderes conferidos são para a pratica dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

SANTIAGO, RS, 26 DE SETEMBRO DE 2022


ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA

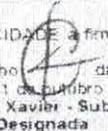
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS

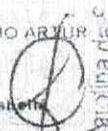
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ALOISIO ARTUR DURGANTE PISTOIA

Em testemunho da verdade
Santiago, 11 de outubro de 2022
Carolina da S. Kempa Xavier - Substituta da Tabela Designada

Embr. R\$ 8,00 + Selo digital R\$ 1,60 - 0549.01.1600001.28310







- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.





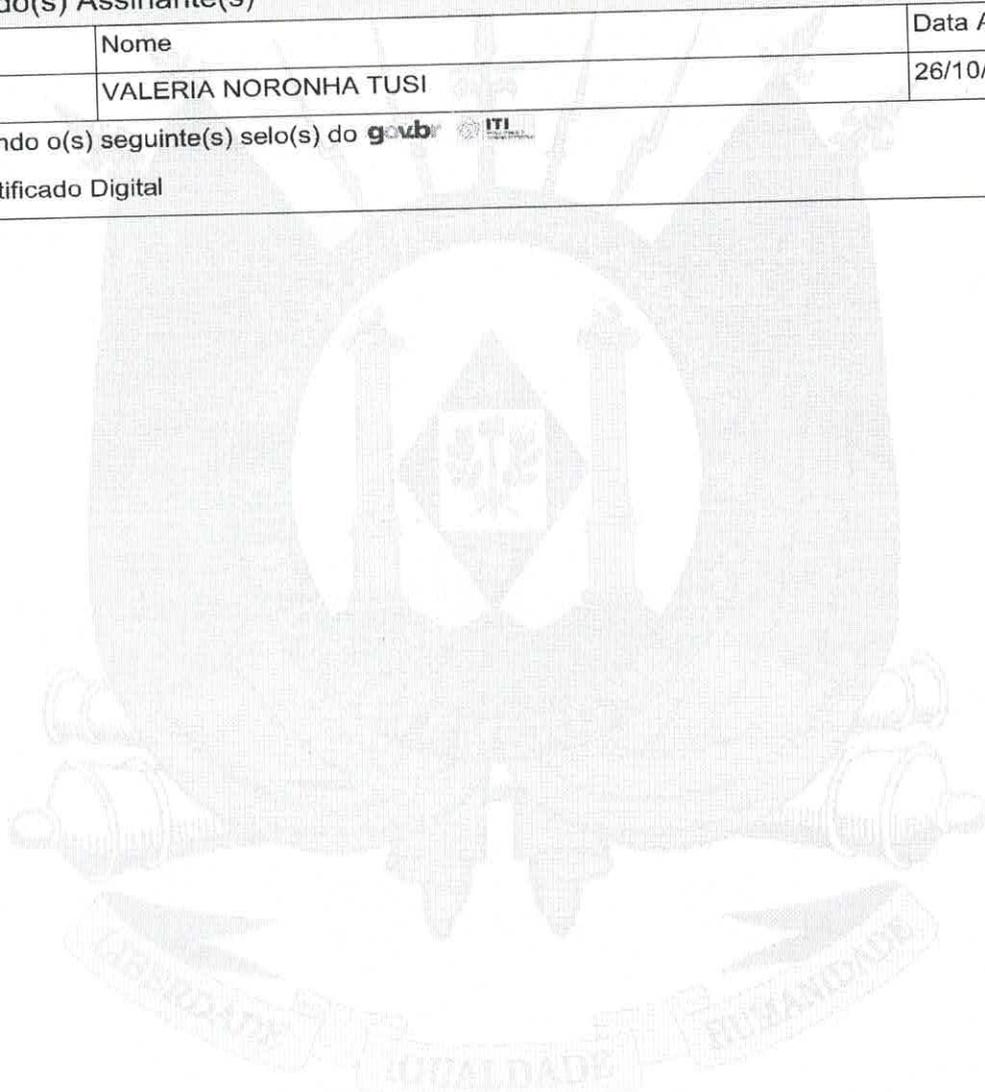
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/349.835-1 | RSP2200683821 | 14/10/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 521.900.210-49 | VALERIA NORONHA TUSI | 26/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, VALERIA NORONHA TUSI , BRASILEIRA, CASADO, TECNICA CONTABIL ,
DATA DE NASCIMENTO 25/12/1968, RG Nº 6014298944 SSP-RS, CPF 521.900.210-
49, RUA JOAO ESCOBAR CARPES, Nº 807, BAIRRO MARIA ALICE GOMES, CEP
97707-571, SANTIAGO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santiago, 26 de outubro de 2022.

VALERIA NORONHA TUSI
Assinatura Eletrônica Avançada





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA, de CNPJ 95.612.594/0001-06 e protocolado sob o número 22/349.835-1 em 14/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8476219, em 27/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 521.900.210-49 | VALERIA NORONHA TUSI | 26/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 521.900.210-49 | VALERIA NORONHA TUSI | 26/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 521.900.210-49 | VALERIA NORONHA TUSI | 26/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 521.900.210-49 | VALERIA NORONHA TUSI | 26/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/349.835-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 521.900.210-49 | VALERIA NORONHA TUSI | 26/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2022, às 19:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/349.835-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8476219 em 27/10/2022 da Empresa ROBSON PIOVESAN PISTOIA LTDA, CNPJ 95612594000106 e protocolo 223498351 - 14/10/2022. Autenticação: 2E5BA2AD9A517882F484D12B686BEE7939384EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/349.835-1 e o código de segurança wFSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

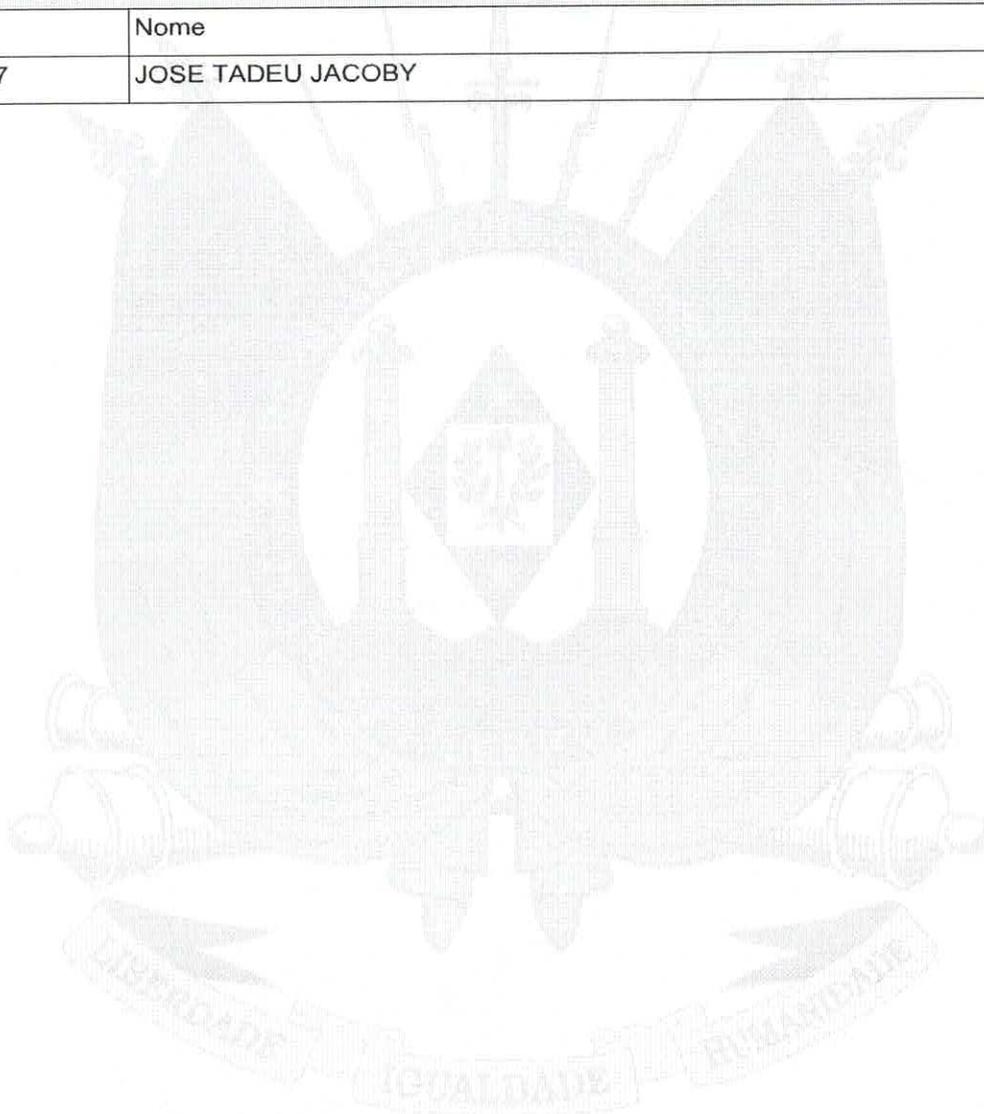


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. quinta-feira, 27 de outubro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8476219 em 27/10/2022 da Empresa ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA, CNPJ 95612594000106 e protocolo 223498351 - 14/10/2022. Autenticação: 2E5BA2AD9A517882F484D12B686BEE7939384EC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/349.835-1 e o código de segurança wFSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43209598773

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2400037089

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | | | |
| | | | | |

SANTIAGO

Local

30 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10220530 em 06/02/2024 da Empresa ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA, CNPJ 95612594000106 e protocolo 240357787 - 30/01/2024. Autenticação: 3FD8CA5317FEAB9A966B091953D57891817FFE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/035.778-7 e o código de segurança Sunu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



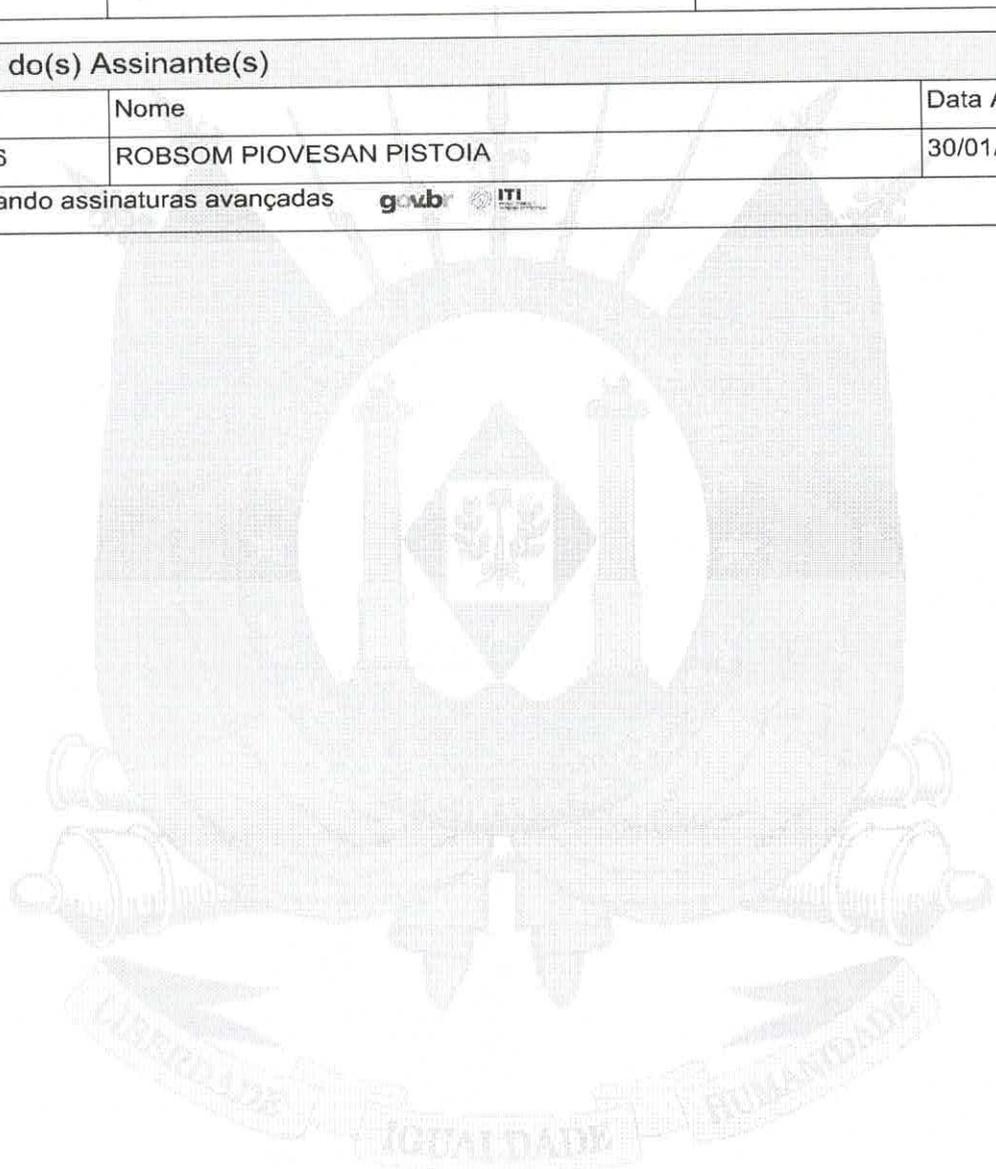
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/035.778-7 | RSP2400037089 | 30/01/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 003.626.240-46 | ROBSOM PIOVESAN PISTOIA | 30/01/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA
CNPJ Nº 95.612.594/0001-06 NIRE Nº 4320959877-3

Que fazem, **ROBSOM PIOVESAN PISTOIA**, brasileiro, empresário, solteiro nascido em 22.11.1982, portador da C.I. nº 4081718043 expedida pela SSP/RS, CPF nº 003.626.240-46, residente e domiciliado à Avenida Aparício Mariense, nº 1670, Bairro Guabiroba, Santiago, RS, CEP 97.716-200, Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial **ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA**”, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 673, Bairro Centro, Santiago,RS, 97.700-445, inscrita no CNPJ nº 95.612.594/0001-06, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nº 4320959877-3 em 17.08.2022, resolvem de comum acordo alterar e consolidar contrato Social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que o endereço da sede da sociedade passa a ser à Rua Duque de Caxias, nº 692, Bairro Centro, Santiago,RS CEP 97.700-445.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A Sociedade adota o nome empresarial de **ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA**, tendo sede à Rua Duque de Caxias, nº 692, Bairro Centro, Santiago,RS CEP 97.700-445.

Parágrafo Único: A sociedade pode abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

2ª. - O objeto social é:

- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas não consumidas no local.
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de plantas e flores artificiais

3ª.- O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 1000.00 (Hum mil) quotas no valor de R\$ 20,00 (Vinte reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído ao sócio:

ROBSOM PIOVESAN PISTOIA com 1000 quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

4ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.



5ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 1982, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª. - A administração da sociedade e o uso do nome comercial é exercida pelo sócio administrador **ROBSOM PIOVESAN PISTOIA**.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judícia" ou "ad negotia", é exercida pela administradora.

Parágrafo Segundo: É vedada ao administrador a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: O administrador em exercício têm direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor é fixado pela sócia, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, é permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

Parágrafo Quinto: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados são repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários podem ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

8ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

9ª. - As deliberações das sócias serão tomadas em reuniões, que deverão ser convocadas e conduzidas pelos administradores conforme o que segue:

Parágrafo Primeiro: O anúncio da convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas em jornal de grande circulação do Estado ou da União, e em jornal de grande circulação da sede da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, bem como haver comprovação da ciência dos mesmos, mediante correspondência registrada ou com protocolização de recebimento daqueles.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, e será encaminhada à Junta Comercial Estadual do Rio Grande do Sul para arquivamento e averbação, nos 20 (vinte) dias subseqüentes à reunião.

Parágrafo Sexto: Ao sócio, que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Parágrafo Sétimo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Oitavo: O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado para registro, juntamente com a ata.

Parágrafo Nono: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o administrador deverá disponibilizar aos demais sócios, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores, mediante prova do respectivo recebimento.

Parágrafo Décimo: As reuniões também poderão ser convocadas pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

10ª. - As deliberações dos sócios serão tomadas conforme o seguinte quorum:



Parágrafo Primeiro: Pelos votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- I - para modificação do contrato social;
- II - para autorizar incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Parágrafo Segundo: Pelos votos correspondentes a $\frac{2}{3}$ do capital social:

- I - para destituição de administrador sócio;

Parágrafo Terceiro: Pelos votos correspondentes a mais de $\frac{1}{2}$ (metade) do capital social:

- I - para designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- II - para fixação da remuneração de administradores quando previsto no contrato social;
- III - para fazer pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: Pela maioria dos votos dos presentes nos demais casos previstos em lei, se esta não exigir quorum mais elevado.

11ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial, aplicando o disposto no Parágrafo Único da cláusula Oitava.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª. - Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, pode, mediante simples deliberação da reunião (ou assembléia) dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

13ª. - A sociedade pode ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

14ª. - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

15ª. - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Santiago,RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em Via Única.

Santiago,RS, 25 de Janeiro de 2024.

ROBSOM PIOVESAN PISTOIA





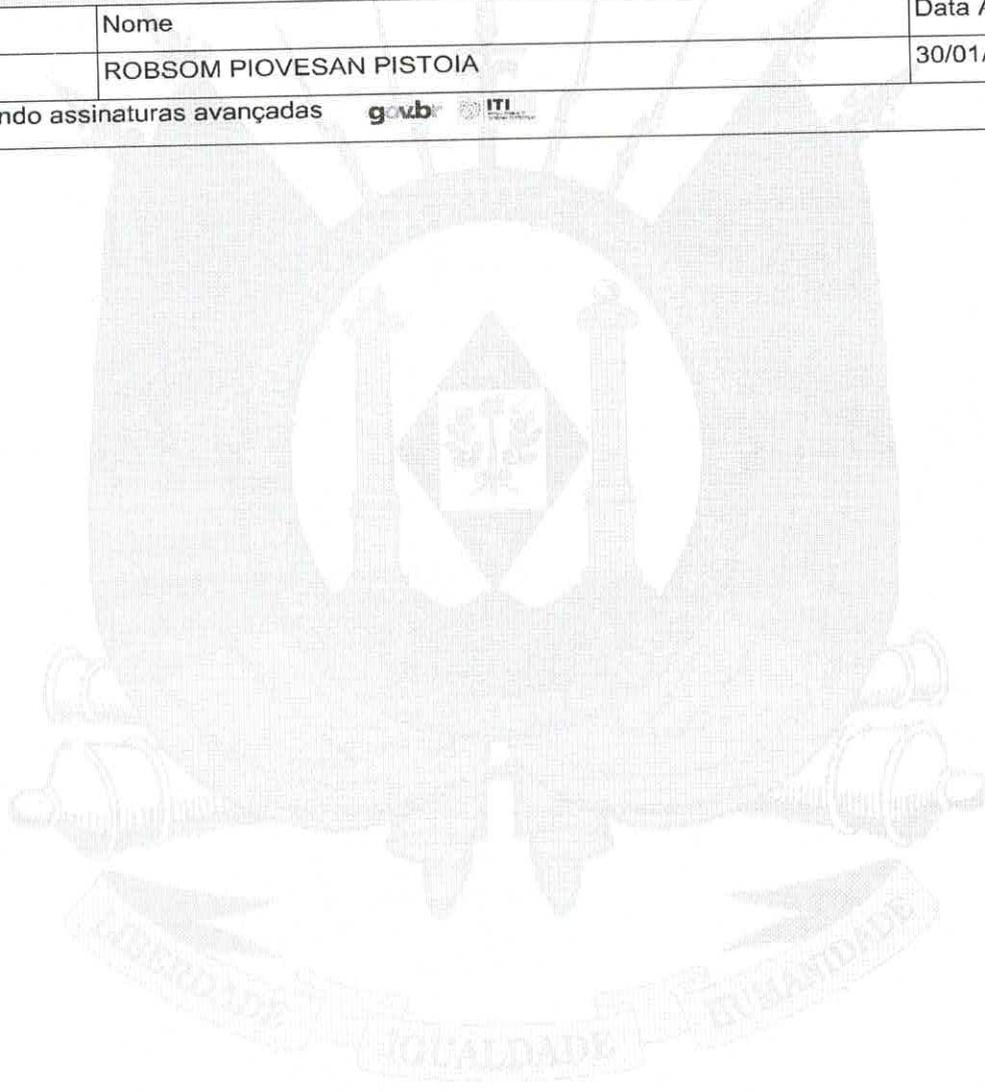
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/035.778-7 | RSP2400037089 | 30/01/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 003.626.240-46 | ROBSOM PIOVESAN PISTOIA | 30/01/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROBSOM PIOVESAN PISTOIA LTDA, de CNPJ 95.612.594/0001-06 e protocolado sob o número 24/035.778-7 em 30/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10220530, em 06/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adrian Silva de Moura.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 003.626.240-46 | ROBSOM PIOVESAN PISTOIA | 30/01/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 003.626.240-46 | ROBSOM PIOVESAN PISTOIA | 30/01/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Adrian Silva de Moura, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2024, às 11:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 24/035.778-7.

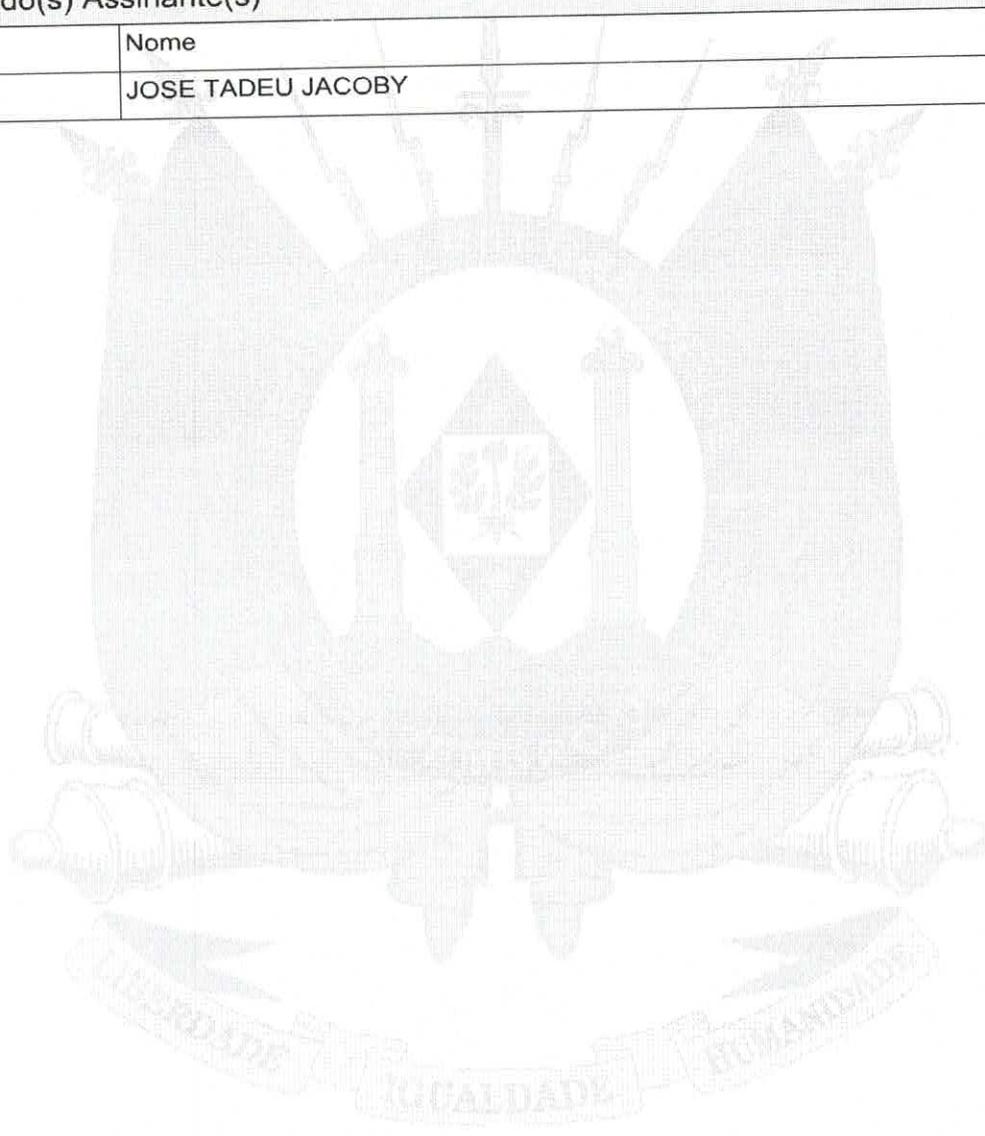




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

